



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2022  
Referência: Tomada de Preços nº 2.2.001/2022  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME**, CNPJ 11.724.567/0001-27, localizada na rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, 75, centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 181.383.304-49 e da Identidade Civil RG Nº 222.928 SSSDS/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **08.0.01/2022/CSL/FME**, decorrente do Processo Licitatório nº. 008/2022, Tomada de Preços nº 2.2.001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **08.0.01/2022**, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2022 – Tomada de Preços nº **2.2.001/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Março de 2023 a 10 de Março de 2024.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Fundo Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

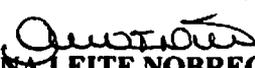
Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2023.

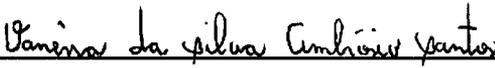
  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA  
PELA CONTRATANTE

**MENDES CONSTRUÇÕES**  
Humberto J. Mendes da Silva  
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF: 032.098.924-07

  
Nome:  
CPF: 079.712.574-16.